



| Comissão de Constituição e Justiça.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

William Henrique da Silva

Parecer sobre o veto no projeto de Lei nº305/2018

Diante da mensagem de veto do projeto de lei que fixa a remuneração e atribuições dos servidores deste parlamento, vêm para análise desta comissão conforme mandamento regimental.

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Douto Procurador Jurídico desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 03/2018), tenho que a propositura está em apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Assim, por motivação per relationem pugna pera rejeição do veto com a consequente mensagem para o chefe do executivo municipal para publicação em 48 horas.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 305/2018 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Ver. Francinaldo Carlos da Silva

Presidente da Comissão

APROVADO
EM 21 / 12 / 2018
PRESIDENTE